



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO N.º 3.191/2.016**  
**De 19 de fevereiro de 2016.**

**“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com exceção dos setores cujos serviços sejam essenciais e inadiáveis, nos dias 22 de abril, 27 de maio, 14 de novembro do corrente ano, no período das 7h30min às 17h00min.

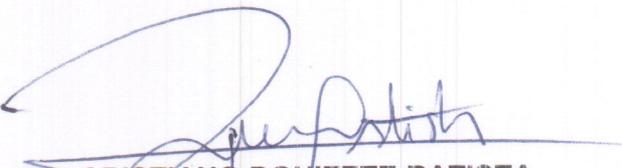
**Art. 2º** - Os setores da Saúde e de Limpeza Pública funcionarão de acordo com escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

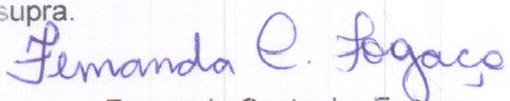
Pilar do Sul, 19 de fevereiro de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**CRISTIANO DONIZETE BATISTA**  
Secr. de Admin. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Fernanda Castanho Fogaça**  
Assistente Administrativo I